



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 1/63-

LEI Nº 343, de 4 de Janeiro de 1963.

Abre na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de cr\$ cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

A Camara Municipal DECRETA e eu promulgo a seguinte LEI.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento de auxilio, as solenidades da instalação da Diocese de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com o artigo 1º deste projeto, correrão pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guararema 4 de Janeiro de 1963.

VICENTE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria e publicada na portaria municipal na mesma data.

Marylena Nunes da Cunha
-Secretaria-